



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo que versa sobre a contratação direta, mediante dispensa de licitação, de empresa para o fornecimento de água mineral envasada em garrações de 20 (vinte) litros e gás de cozinha acondicionado em botijões de 13 (treze) quilogramas, destinados ao atendimento das necessidades do Posto de Atendimento da 11ª Zona Eleitoral, no município de Eirunepé/AM.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 651/2026 – ASJUR, manifestou-se favoravelmente à viabilidade da contratação direta pretendida, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor da contratação se encontra abaixo do limite legal vigente para a dispensa de licitação em razão do valor. Registrou, ainda, a apresentação de certidões válidas de regularidade fiscal, trabalhista e perante o FGTS, ressaltando a necessidade de atualização de eventuais documentos que venham a perder a validade até a formalização do ajuste, bem como a obrigatoriedade de publicação do instrumento correspondente.

Por sua vez, a Diretoria-Geral examinou os elementos constantes dos autos e acompanhou a manifestação da Assessoria Jurídica, atestando que a despesa atende a necessidade administrativa devidamente identificada e justificada para a manutenção do funcionamento da unidade eleitoral, enquadrando-se o valor proposto de R\$ 2.910,00 no limite legal aplicável.

Diante do exposto, em consonância com a manifestação da Assessoria Jurídica e da Diretoria-Geral, **autoriza-se a contratação direta**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da empresa A. OLIVEIRA RODRIGUES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.751.399/0001-90, pelo valor total de R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais).

À Secretaria de Administração, para as providências a seu cargo.

Manaus/AM, (data da assinatura eletrônica).

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **21/10/2026**, às **11:05**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000890010** e o código CRC **418DFBA0**.